SENTENÇA

Processo n°: **0006712-74.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto
Requerente:

Requerido:

Ação de Cobrança

Ff Cobranças Sc Ltda

Ana Carolina Franco

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 692/11 (título judicial)

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 53; e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Oficie-se à Serasa e SCPC para exclusão de eventuais restrições existentes em nome da requeridas, relacionadas a este processo.

Defiro em favor da requerida, o desentranhamento dos títulos que instruiram o pedido inicial, permanecendo cópia nos autos.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 08 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA